

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

D.O.E. de 22/02/89: 05

PROCESSO CEE Nº 1031/80
 INTERESSADO: COLÉGIO "HUMANITAS"
 LOCALIDADE: SANTOS
 ASSUNTO: Reajuste das mensalidades do 1º semestre de 1987
 RELATOR NA CENE: Cons.: JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
 RELATOR NO PLENARIO: Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
 INDICAÇÃO CEE/CENE
 APROVADO EM: 51/89
 15/02/89
 Conselho Pleno

1- RELATÓRIO:-

O presente processo é relatado nos termos do § 6º do artigo 3º da Deliberação nº 07/87.

O estabelecimento solicitou correção de defasagem em 29 de maio de 1987; posteriormente, reiterou o pedido conforme fls. 212, em atendimento ao artigo 3º da Deliberação CEE nº 17/87.

2- APRECIACÃO:-

O estabelecimento comprovou a necessidade da correção de defasagem no 1º semestre de 1987, para equilibrar seus custos (166%).

3- CONCLUSÃO:-

Pelo exposto, opino pelo deferimento do pedido, podendo o estabelecimento praticar os seguintes valores:-

Magistério na Pré-Escola e Curso de 2º Grau:-
 1º semestre de 1987:- Cz\$ 8.661,20
 2º semestre de 1987:-

JULHO:-.....	Cz\$ 2.020,94
AGOSTO:-.....	" 2.020,94
SETEMBRO:-.....	" 2.159,09
OUTUBRO:-.....	" 2.306,69
NOVEMBRO:-.....	" 2.464,38
DEZEMBRO:-.....	" 2.746,00

Valores mensais para 1988:-

JUNHO:-.....	Cz\$ 9.767,00
JULHO:-.....	" 11.493,69
AGOSTO:-.....	" 13.525,74

. * .

Cene/CEE, 31/1/89

a) Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
 RELATOR

PROCESSO CEE Nº 1031/80

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 51/89

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade
de a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de fevereiro de 1989

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente